LEI Nº 1321, DE 13 DE AGOSTO DE 1986.

ALTERA A LEI Nº 719/69, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1959.

ADELAR JOSÉ DOBERSTEIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no Art. 90, item VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º No art. 11 da Lei Municipal nº719, de 23 de dezembro de 1969, fica revogada a parte final "todos os demais são isolados".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de agosto de 1986.

ADELAR JOSÉ DOBERSTEIN
Vice-Prefeito em Exercício